

# B.O.

# Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

Ano III - Número 142 - EDIÇÃO EXTRA - Distribuição gratuita - 06 de junho de 2008

## MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Fernando Antônio Ceciliano Jordão

Prefeito Municipal

**Jorge Gonçalves Bernardo**

Vice-prefeito

Endereço: Palácio Raul Pompéia  
Praça Nilo Peçanha, 186 – Centro  
Cep.: 23.900-901 - Angra dos Reis - RJ

**Roberto Peixoto Medeiros da Silva**  
Secretário Interino de Integração Governamental

**João Luiz Gibraíl Rocha**

Chefe de Gabinete

**Maria de Fátima de Araújo Dias**

Procurador-Geral

**Jorge José Ribeiro**

Controlador-Geral

**Carlos Renato Pereira Gonçalves**

Secretário de Administração

**Jorge Irineu da Costa**

Secretário Interino de Fazenda

**Leonardo Corrêa da Silva**

Secretário de Obras Transportes e Trânsito

**Giovani Wicthoft Fedrizzi**

Secretário de Habitação e Serviços Públicos

**Ricardo Tabet Miguel**

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**Stella Magaly Salomão Corrêa**

Secretário de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

**Edson Luiz Fernandes Miranda**

Secretário de Saúde

**Marcus Veníssius da Silva Barbosa**

Secretário Esportes e Lazer

**Carlos Alexandre Soares de Oliveira**

Secretário de Defesa Civil Municipal

**Célia Cristina Amorim Silva Jordão**

Secretária de Ação Social

**José Maria Novaes**

Secretário de Agricultura

**Humberto Martins Ramos Reis**

Secretário de Pesca

**Carlos Alberto Marcatti D´Azevedo**

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Diretor Executivo

**Gilberto Albernaz Machado**

Fundação de Saúde de Angra dos Reis

Diretor-Presidente Interino

**Manoel Francisco de Oliveira**

Fundação de Turismo de Angra dos Reis - Turisangra

Presidente

**Mário Luiz dos Anjos**

Fundação de Cultura do Município de Angra dos Reis

Presidente

**Elizabeth Magalhães de Brito Sírío**

Superintendente de Parques e Jardins

**Vingle Neves Martins**

Assessor de Obras Especiais do Gabinete do Prefeito

## PORTARIA Nº 028/2008/SOT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E TRÂNSITO da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**DESIGNAR**, ERNANI DA FONSECA, *Engenheiro*, matrícula 0898, para exercer a fiscalização do serviço de iluminação pública no acesso aos bairros da Monsuaba, Paraíso, Praia do Machado, Caputera e Garatucuaia, objeto do mm.nº 426/2007/SOT, CC 101/2007 e Ordem de Serviço 047/2008, a ser executado pela empresa ECN – Montagem e Instalação LTDA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 11 DE ABRIL DE 2008.

LEONARDO CORRÊA DA SILVA

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito

## PORTARIA Nº 029/2008/SOT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E TRÂNSITO da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**DESIGNAR**, ERNANI DA FONSECA, *Engenheiro*, matrícula 0898, para exercer a fiscalização do serviço de iluminação pública no acesso ao Aeroporto - Japuíba, objeto do mm.nº 251/2007/SOT, CC 098/2007 e Ordem de Serviço 039/2008, a ser executado pela empresa ECN – Montagem e Instalação LTDA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 15 DE ABRIL DE 2008.

LEONARDO CORRÊA DA SILVA

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito

## PORTARIA Nº 030/2008/SOT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E TRÂNSITO da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**DESIGNAR**, LUÍS ANTONIO PALADINO DE CARVALHO, *Engenheiro*, matrícula 15377, para exercer a fiscalização da obra de reforma da calçada da Avenida Vereador Benedito Adelino – trecho entre o São Bento ao Colégio Naval, objeto do mm.nº 605/2007/SOT, TP 002/2008 e Ordem de Serviço 038/2008, a ser executado pela empresa Contrate de Angra Construções LTDA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 09 DE ABRIL DE 2008.

LEONARDO CORRÊA DA SILVA

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito

## PORTARIA Nº 031/2008/SOT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E TRÂNSITO da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**DESIGNAR**, ADRIANA SOARES DE OLIVEIRA, *Engenheira*, matrícula 16131, para exercer a fiscalização da obra de reforma acréscimo da unidade de Saúde do Frade, Contrato 009/2008, TP 001/2008 (FUSAR) e Ordem de Serviço 046/2008, a ser executado pela empresa R.L. Construtora de Angra LTDA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 15 DE ABRIL DE 2008.

LEONARDO CORRÊA DA SILVA

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito

## PORTARIA Nº 032/2008/SOT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E TRÂNSITO da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**DESIGNAR**, ADRIANA SOARES DE OLIVEIRA, *Engenheira*, matrícula 16131, para exercer a fiscalização da obra de reforma acréscimo da unidade de Saúde da Caputera, Contrato 010/2008, TP 002/2008 (FUSAR) e Ordem de Serviço 048/2008, a ser executado pela empresa R.L. Construtora de Angra LTDA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 12 MAIO DE 2008.

LEONARDO CORRÊA DA SILVA

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito

**D E C R E T O Nº 5.670, DE 06 DE JUNHO DE 2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere aos artigos 169 e 213 da Lei Orgânica do Município e o disposto no artigo 30, inciso V, da Constituição Federal;  
 CONSIDERANDO que é de competência do Município determinar as tarifas para o transporte coletivo, conforme preceitua o artigo 13, inciso XIII, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, bem como os despachos exarados no Processo Administrativo Nº 7639/2008,  
 CONSIDERANDO que está previsto na Cláusula Quarta, do Termo Aditivo ao Termo de Obrigação para operação de transporte coletivo municipal de passageiros, a adoção de medidas que assegurem o equilíbrio financeiro das linhas;  
 CONSIDERANDO o impacto financeiro e econômico causado pelos consecutivos aumentos de vários insumos que integram a Planilha de Custos Tarifários em anexo;  
 CONSIDERANDO que tais impactos desequilibram economicamente a relação contratual firmada com a concessionária, e é dever da Administração Pública tomar as providências necessárias ao restabelecimento das condições originais do contrato,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica a **VIAÇÃO SENHOR DO BONFIM LTDA.**, Empresa Concessionária de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Angra dos Reis, autorizada a trafegar nas linhas municipais abaixo relacionadas, com as seguintes tarifas:

<u>LINHAS</u>	<u>VALOR EM R\$</u>
• CIRCULAR, MARINAS E VILA VELHA.....	1,70
• AREAL, BANQUETA, BELÉM, BELÉM X JACUECANGA, CAPUTERA, DIVISA MANGARATIBA, DIVISA PARATY, DIVISA RIO CLARO, FRADE, JACUECANGA, JAPUÍBA, JAPUÍBA X JACUECANGA, NOVA ANGRA, PONTA LESTE E RETIRO.....	2,10
• EXPRESSO.....	2,85

**Art. 2º** Integra o presente Decreto o Anexo I - Planilha de Custos Tarifários, que demonstra o cálculo da atualização dos valores das tarifas.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir da 00 (zero) hora do DIA 08 DE JUNHO DE 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JUNHO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

LEONARDO CORRÊA DA SILVA

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito

**ANEXO I**

**PLANILHA DE CUSTOS TARIFÁRIOS**

**Custo Variável Total**

. Custo do Combustível por Quilômetro	0,65956
. Custo de Óleos e Lubrificantes por Quilômetro	0,05106
. Custo da Rodagem por Quilômetro	0,09627
<b>Custo Variável Total Por Quilômetro</b>	<b>0,80689</b>

**Custo Fixo Total**

. Custo total de Capital	5.120,60
. Despesas com Peças e Acessórios	2.223,57
. Despesas com Pessoal de Operação e Manutenção	11.864,74
. Despesas Administrativas	6.320,08
<b>Custo Fixo Total Por Mês</b>	<b>25.520,99</b>

LINHAS	PMM	IPK
RETIRO	9.048,00	1,93
VILA VELHA	3.799,00	3,04
JAPUÍBA	8.710,90	1,74
MARINAS	6.350,50	2,84
CIRCULAR	5.954,40	3,67
JACUECANGA	10.500,00	1,46
BELÉM	9.671,00	1,36
DIV. MANGARATIBA	15.575,40	1,24
DIV. PARATY	14.592,00	1,08
DIV. RIO CLARO	14.969,00	0,84
FRADE	16.501,70	0,96
PONTA LESTE	11.545,44	1,28
JAPUÍBA X JACUECANGA	2.389,20	1,29
BANQUETA	7.582,80	1,00
CAPUTERA	8.422,00	1,20
JAPUÍBA X BALNEÁRIO	8.982,00	1,56
MICRO BELÉM	10.870,90	1,84
MICRO JAPUÍBA	7.880,60	2,35
MICRO CAMORIM	10.038,00	0,87
EXP. DIV. PARATY	15.681,93	0,50
CIRCULAR SHOPPING	5.575,50	2,95
AREAL	3.600,00	2,95

	Atual R\$	Reajuste R\$
--	-----------	--------------

<b>Tarifa A</b>	1,60	1,70
<b>Tarifa B</b>	2,00	2,10
<b>Tarifa C</b>	2,60	2,85

**PORTARIA Nº 033/2008/SOT**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E TRÂNSITO da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, IVANA FIAES LIMA RITTI, *Arquiteta*, matrícula 15484, para exercer a fiscalização da obra de reforma de Cais de Atracação e Alargamento de Pista no Proveta, objeto do mm nº 0058/2008 e Ordem de Serviço 051/2008, TP 005/2008 a ser executado pela empresa Cel Coni Engenharia LTDA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
ANGRA DOS REIS, 07 MAIO DE 2008.

LEONARDO CORRÊA DA SILVA

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito

**PORTARIA Nº 034/2008/SOT**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E TRÂNSITO da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, CARLA VASCONCELLOS DE MATTOS, *Arquiteta*, matrícula 10377, para exercer a fiscalização da obra de urbanização da Avenida Francisco Magalhães de Castro - Mambucaba, objeto do mm nº 0022/2008, Ordem de Serviço 049/2008 e TP 006/2008 a ser executado pela empresa Cunhambebe Construções e Empreendimentos LTDA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
ANGRA DOS REIS, 19 MAIO DE 2008.

LEONARDO CORRÊA DA SILVA

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito

**PORTARIA Nº 035/2008/SOT**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E TRÂNSITO da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, ERNANI DA FONSECA, *Engenheiro*, matrícula 0898, para exercer a fiscalização do serviço de extensão de rede para iluminação pública no trecho até a ponte do rio - Ariró, objeto do mm nº 166/2008 e Ordem de Serviço 065/2008, CC 019/2008 a ser executado pela empresa Electra Montagens e Construções LTDA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
ANGRA DOS REIS, 16 MAIO DE 2008.

LEONARDO CORRÊA DA SILVA

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito

**DECISÃO**

**Processo nº** : 5383/2007

**Entidade** : Associação Cultural Angra Viva

**Exercício** : 2007

Considerando toda a documentação comprobatória das despesas, constantes dos autos do processo supracitado e com base no parecer **CULTUAR n° 003/2008** emitido pelo Controle Interno da Fundação Cultural de Angra dos Reis em 02 de Junho de 2008, (folha 182 do processo). **Aprovo** a prestação de contas da aplicação dos recursos concedidos pela Municipalidade à **Associação Cultural Angra Viva**, referente ao exercício financeiro de 04/09/2007 à 31/12/2007 no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais), com fulcro no artigo 1º inciso III do decreto nº 3.917 de 03 de janeiro de 2005.

Angra dos Reis, 02 de Junho de 2008.

Mário Luiz dos Anjos

Presidente da Fundação Cultural de Angra dos Reis

Paulo Rabha de Mattos

Assessor Jurídico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****AUTO DE INFRAÇÃO Nº.: 0577/2008**

**Infrator**: LUCIMAR MARIA RODRIGUES CAMARA

**Endereço**: Rua Dolor Barreto, nº. 183 (fundos), Lote 18, Quadra 26 – Parque Mambucaba.

**Por execução de parcelamento irregular do solo sem licença da PMAR, fica o infrator incurso no Artigo 195, inciso I, II e III, combinado com artigo 198 inciso II da Lei 162/Lo/1991 – Plano Diretor de Angra dos Reis, o infrator da disposição desta Lei fica sujeito as seguintes sanções sem prejuízo de outras estabelecidas nesta Lei. Ficando incurso no(os) artigo(s) 198/II da Lei 162/Lo de 1999.**

**Tipo da Obra**: Parcelamento Irregular

**Fase da Obra**:

Angra dos Reis, 30 de Maio de 2008.

RICARDO TABET MIGUEL

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****AUTO DE INFRAÇÃO Nº.: 0603/2008**

**Infrator**: ANA CARLA GABRIEL DA SILVA

**Endereço**: final da Rua Manoel Esteves Moreira, S/nº. – Enseada.

**Por atividade potencialmente causadora de alterações ambientais (escavação) próximo a faixa marginal de Proteção do Curso D'água existente no local. Ficando o infrator incurso no(s) Artigo(s) 128 da Lei 831 de 1999.**

**Tipo da Obra**: Movimento de terra (escavação)

**Fase da Obra**:

Angra dos Reis, 30 de Maio de 2008.

RICARDO TABET MIGUEL

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****AUTO DE INFRAÇÃO Nº.: 0604/2008**

**Infrator**: ANA CARLA GABRIEL DA SILVA

**Endereço**: final da Rua Manoel Esteves Moreira, S/nº. – Enseada.

**Por ter realizado escavação sem a devida licença (alvará de licença da PMAR); ficando o infrator incurso no(s) Artigo(s) 128 da Lei 831 de 1999.**

**Tipo da Obra**: Movimento de terra (escavação)

**Fase da Obra**:

Angra dos Reis, 30 de Maio de 2008.

RICARDO TABET MIGUEL

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****AUTO DE INFRAÇÃO Nº.: 9121/2008**

**Infrator**: WALLACE ARAÚJO

**Endereço**: Avenida Almirante Noronha, nº. 457 - Jacuecanga.

**Por descumprimento a Notificação nº. 4777/08; ficando o infrator incurso no(s) Artigo(s) 125/128 da Lei 831 de 1999.**

**Tipo da Obra**:

**Fase da Obra**:

Angra dos Reis, 30 de Maio de 2008.

RICARDO TABET MIGUEL

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****AUTO DE EMBARGO Nº.: 0579/2008**

**Infrator**: LUCIMAR MARIA RODRIGUES CAMARA

**Endereço**: Rua Dolor Barreto, nº. 183 (fundos), Lote 18, Quadra 26 – Parque Mambucaba.

**Por estar executando parcelamento ilegal do solo, fica o infrator incurso no Artigo 191, parágrafo 3º da Lei 162/Lo/1991 – Plano Diretor de Angra dos Reis.**

**Tipo da Obra**: Parcelamento Clandestino

**Fase da Obra**:

Angra dos Reis, 30 de Maio de 2008.

RICARDO TABET MIGUEL

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****AUTO DE EMBARGO Nº.: 0602/2008**

**Infrator**: ANA CARLA GABRIEL DA SILVA

**Endereço**: final da Rua Manoel Esteves Moreira, S/nº - Enseada.

**Por ter realizado escavação sem a devida licença (Alvará de licença da PMAR); ficando incurso no(s) artigo(s) 125 da lei 831 de 1999.**

**Tipo da Obra**: Movimento de terra (escavação)

**Fase da Obra**:

Angra dos Reis, 30 de Maio de 2008.

RICARDO TABET MIGUEL

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****NOTIFICAÇÃO Nº.: 4584/2008**

**Infrator**: LUCIMAR MARIA RODRIGUES CAMARA

**Endereço**: Rua Dolor Barreto, 183 (fundos), Lote 18, Quadra 26 – Parque Mambucaba.

**Prazo IMEDIATO, a contar desta data, às seguintes exigências fiscais: Dou ciência ao notificado que constitui crime à administração pública, conforme Lei Federal nº. 6766/79 e Artigo 195, inciso I, “dar início de qualquer modo ou efetuar loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos sem autorização do órgão público competente ou em desacordo com as disposições desta Lei os das normas pertinentes do Distrito Federal, Estaduais e Municípios” e**

**Artigo 188 – “É proibido vender ou prometer, vender parcela de loteamento ou desmembramento não registrado”.**

**Lei n.º. 162/Lo/1991 – Plano Diretor de Angra dos Reis.**

Angra dos Reis, 30 de Maio de 2008.

RICARDO TABET MIGUEL

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO N.º.: 6523/2008**

**Infrator:** ANA CARLA GABRIEL DA SILVA

**Endereço:** final da Rua Manoel Esteves Moreira, S/nº. - Enseada.

**Prazo IMEDIATO, a contar desta data, às seguintes exigências fiscais:**

**Nesta data tomou ciência da existência do Artigo 44 – que diz: Qualquer movimento de terra deverá ser executado com o devido controle tecnológico, afim de assegurar a estabilidade, prevenir erosões e garantir a segurança dos imóveis e logradouros, bem como não impedir ou alterar o curso natural de escoamento de águas pluviais e fluviais.**

Angra dos Reis, 30 de Maio de 2008.

RICARDO TABET MIGUEL

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO  
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 89/08/SMA**

Angra dos Reis, 30 de Maio de 2008.

**RESOLVE:**

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra em faixa do DNIT, **Infrator Cláudia Maria Gonçalves**, situado na BR 101, esquina com Estrada Beira Rio – Bracuí - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Ricardo Tabet Miguel

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**Infrator:** Cláudia Maria Gonçalves

Auto de Demolição n.º. 89/08/SMA

Determinação n.º. 89/08/SMA. DFU

PINF n.º. 124/2008/DFU

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO  
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 90/08/SMA**

Angra dos Reis, 30 de Maio de 2008.

**RESOLVE:**

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de barragem no rio, área considerada ZPP (Zona de Preservação Permanente), **Infrator Ignorado**, situado na Estrada da escola, próximo a Ilha do Ariró - Ariró - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Ricardo Tabet Miguel

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**Infrator:** Ignorado

Auto de Demolição n.º. 90/08/SMA

Determinação n.º. 90/08/SMA. DFU

PINF n.º. 125/2008/DFU

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO  
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 91/08/SMA**

Angra dos Reis, 30 de Maio de 2008.

**RESOLVE:**

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra em faixa do DNIT, **Infrator Ignorado**, situado na Avenida Caetés, S/nº - Caetés - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Ricardo Tabet Miguel

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**Infrator:** Ignorado

Auto de Demolição n.º. 91/08/SMA

Determinação n.º. 91/08/SMA. DFU

PINF n.º. 190/2008/DFU

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO  
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 92/08/SMA**

Angra dos Reis, 30 de Maio de 2008.

**RESOLVE:**

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra em faixa do DNIT, **Infrator Ignorado**, situado na Avenida Caetés, S/nº - Caetés - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Ricardo Tabet Miguel

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**Infrator:** Ignorado

Auto de Demolição n.º. 92/08/SMA

Determinação n.º. 92/08/SMA. DFU

PINF n.º. 191/2008/DFU

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO  
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 93/08/SMA**

Angra dos Reis, 30 de Maio de 2008.

**RESOLVE:**

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de construção em área de domínio público, **Infrator Valdemar de Amorim**, situado na Rua da Jaqueira, S/nº, próximo ao posto de saúde - Frade - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Ricardo Tabet Miguel

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**Infrator:** Valdemar de Amorim

Auto de Demolição n.º. 93/08/SMA

Determinação n.º. 93/08/SMA. DFU

PINF n.º. 184/2008/DFU

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO  
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 94/08/SMA**

Angra dos Reis, 30 de Maio de 2008.

**RESOLVE:**

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obras em Zona de Preservação Permanente, **Infrator Espólio de Jitsugui Hadama**, situado na Praia do Bananal – Ilha Grande - 3º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Ricardo Tabet Miguel

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**Infrator:** Espólio de Jitsugui Hadama

Auto de Demolição n.º. 94/08/SMA

Determinação n.º. 94/08/SMA. DFU

PINF n.º. 105/2008/DFU

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO  
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 95/08/SMA**

Angra dos Reis, 30 de Maio de 2008.

**RESOLVE:**

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de construção inserida na faixa de proteção da rede de transmissão de energia elétrica, **Infrator Elaine Roberta da Silva**, situado na Estrada Francisco Xavier Botelho - Lambicada - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Ricardo Tabet Miguel

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**Infrator:** Elaine Roberta da Silva

Auto de Demolição n.º. 95/08/SMA

Determinação n.º. 95/08/SMA. DFU

PINF n.º. 140/2003/DFU